Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 08:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3649507: TERMO ADITIVO Nº 019/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Herval d'Oeste

MUNICÍPIO

Herval d'Oeste

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3649507

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro

Estado de Santa Catarina.
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE.
AUTO VIAÇÃO HERVAL LTDA.
CNPJ 02.935.521/0001-66.
Avenida Beira Rio 507 Sala 02 – Centro.

TERMO ADITIVO Nº 019/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Pelo presente instrumento, **o Município de Herval d'Oeste**, através de sua Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 389, Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURO SÉRGIO MARTINI;** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO VIAÇÃO HERVAL LTDA**, estabelecida na Av. Beira Rio, 507, sala 02; no Município de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 02.935.521/0001-66, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor Vitor Olivo, brasileiro, inscrito no CPF nº 758.503.389-34, doravante denominada **CONTRATADA**, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em decorrência do Processo Licitatório nº 013/2020, pela modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento na quilometragem diária na prestação de serviços diários de Transporte Escolar especial adaptado no município de Herval d'Oeste; conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Aditivo KM	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Transporte Escolar especial adaptado com no mínimo 20 lugares, e no mínimo um espaço destinado à cadeira de rodas, com monitor, para alunos portadores de necessidades especiais, com um deslocamento diário de 82 quilômetros com o seguinte roteiro : A) Saída : às 06h10min - Prefeitura Municipal , Centro de Herval d'Oeste, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Estrada Barra Verde, Bairro São Vicente, Bairro Santo Antônio, Bairro Estação Luzerna, Bairro São Jorge.	KM	17.220	R$ 5,78	**R$ 99.531,60**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

O acréscimo nos quantitativos do contrato atualizado já com o reajuste anual contratual representa um acréscimo anual de **R$ 99.531,60** (noventa e nove mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente termo aditivo é celebrado com base no *artigo 65 inciso I* [1]*,* da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.
O aditivo é celebrado em função de acréscimo na quilometragem para finalização do ano escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A publicação deste termo aditivo supre a necessidade de emissão de nova ordem de serviço, para a realização dos serviços previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato **nº 019/2020**, que não foram modificados por força deste termo aditivo, permanecem em plena vigor sendo o presente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

MAURO SERGIO MARTINI
Prefeito
Pelo Município

VITOR OLIVO
Sócio Administrador
Pela Empresa

Testemunhas:

Raphael Anzolin Witte.

Heloise Borsoi Favretto.

[1] ***Art. 65.*** *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;